



## III Prémio Internacional COMPOSTELA para álbuns ilustrados

O Departamento de Educación  
da Cámara Municipal de Santiago de Compostela,  
em colaboración com a Kalandraka Editora,  
e no marco da sua X Campanha  
de Animación à Leitura, tornam público o III Prémio  
Internacional COMPOSTELA para Álbuns Ilustrados,  
com base no seguinte regulamento:

1. Poderão concorrer ao III Prémio Internacional COMPOSTELA para Álbuns Ilustrados todas as obras susceptíveis de serem incluídas na categoria de álbum ilustrado: um livro em que a narração seja contada através de imagens e texto, de tal forma que ambos se complementem.

2. As obras poderão ser apresentadas em qualquer uma das línguas oficiais da Península Ibérica e deverão ser originais e inéditas. Não serão admitidas aquelas que consistam numa adaptação de outros originais ou obras que tenham sido premiadas ou recebido menções noutros concursos.

3. Poderão participar uma ou várias pessoas, autores/as de texto e de ilustração de qualquer nacionalidade. Ficam excluídos os funcionários da Kalandraka Editora.

4. Os projectos poderão ser apresentados em qualquer dimensão, técnica e formato, mas a extensão não deverá ultrapassar as 40 páginas do miolo (sem contar com guardas nem capa).

5. Os/As autores/as que concorram ao prémio deverão apresentar:

- Cinco cópias do texto.
- Três ilustrações originais e cinco fotocópias a cores de cada uma delas.
- Uma maquete de todo o projecto. O projecto tem que ser apresentado impresso e incluir: o texto, as três ilustrações originais e um esquisso das restantes ilustrações.

6. Nas obras não deverá constar em lugar algum o nome dos/das autores/as, à excepção de um lema ou pseudónimo. Os dados pessoais dos participantes serão entregues num sobrescrito fechado, contendo no seu exterior a indicação do título da obra e o lema ou pseudónimo, e no seu interior o nome ou nomes completos, direcção, telefone de contacto e endereço electrónico. Dentro do sobrescrito também deverá ser incluída uma fotocópia do Bilhete de Identidade ou passaporte bem como uma breve nota biográfica.

7. Os trabalhos serão remetidos ou entregues no Registro General do Concello de Santiago de Compostela (Calle del Presidente Salvador Allende, nº 4, 15705 Santiago de Compostela. A Coruña. España). No sobrescrito deverá especificar-se «III Prémio Internacional COMPOSTELA de Álbum Ilustrado». Nos sobrescritos que forem entregues através de agências de transporte não devem constar os nomes dos autores.

8. O prazo de apresentação dos originais inicia-se com a publicação deste regulamento e termina a 26 de Fevereiro de 2010. Não

serão aceites trabalhos cuja data do carimbo dos correios seja posterior à data limite acima referida. A decisão do júri será divulgada a 2 de Abril de 2010, coincidindo com o Dia Internacional do Livro Infantil e Juvenil, no decorrer da IX Campanha de Animación à Leitura organizada pela Cámara Municipal de Santiago de Compostela.

9. O júri será composto por pessoas de reconhecido prestígio na área da literatura e da ilustração infantil. Exercerá as funções de secretária uma pessoa designada pelas entidades organizadoras. O prémio poderá não ser atribuído e da decisão do júri não haverá recurso.

10. É estabelecido um único prémio, com um valor pecuniário de 12.000€, entendido como adiantamento de direitos de autor. O prémio encontra-se sujeito à retenção do imposto de renda de pessoa física, segundo o disposto no artigo 101.3 da Lei 35/2006 de 28 de Novembro, do Imposto de Renda de Pessoa Física, ou de 24% no caso de não residentes. A importância do prémio não será efectuada até ao momento da entrega da obra acabada e pronta para publicação pelo/a autor/a ou pelos/as autores/as. A obra premiada será publicada em todas as línguas oficiais peninsulares (galego, catalão, basco, espanhol e português) pela Kalandraka Editora no mês de Outubro do ano 2010 que, para esse efeito, assinará os respectivos contratos de edição. Além disso, a editora terá prioridade sobre a publicação daqueles trabalhos que tenham recebido uma menção honrosa do júri. Este direito terá a vigência de um ano, findo o qual o/a autor/a (os/as autores/as) poderão dispor livremente das suas obras.

11. O/A autor/a (os/as autores/as) comprometem-se a entregar a obra finalizada antes do dia 1 de Setembro de 2010. O/A ilustrador/a compromete-se, além disso, a realizar o resto das ilustrações da obra com a mesma técnica e com a mesma qualidade das que foram apresentadas a concurso.

12. Os originais não seleccionados serão devolvidos aos/às autores/as que assim o solicitarem, depois da decisão ter sido divulgada. Os originais serão devolvidos para a direcção que constar no sobrescrito fechado. Transcorrido um mês sobre a decisão do júri, os originais não reclamados serão destruídos.

13. Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo júri e, na sua impossibilidade, caberá à organização do certame solucioná-los. A participação neste certame implica o conhecimento e a plena aceitação deste regulamento.

Entidades organizadoras: Cámara Municipal de Santiago de Compostela – Departamento de Educación e Kalandraka Editora.